

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1443/79

INTERESSADO: CARLOS GUSTAVO FIORINI

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar História do Brasil, no Departamento de Geociências e História - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1414 /79 - CTG - APROVADO EM 21 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, autarquia municipal, indica Carlos Gustavo Fiorini para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de História do Brasil, no curso de Estudos Sociais, Departamento de Geociências e História.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, turma de 1970. É também licenciado em Ciências Sociais pela mesma Faculdade, em 1972. Licenciou-se, em 1974, em Estudos Sociais, pela Faculdade de Educação de Ribeirão Preto da UNAERP.

Fez curso de especialização em História do Brasil, com a duração de 240 horas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto. Fez, além disso, vários cursos de extensão e participou de certames ligados à sua área, de conhecimentos.

Foi aprovado em concurso para Professor de História da - Secretaria de Estado da Educação.

O processo está devidamente instruído, nos termos da Deliberação CEE 8/76. O candidato pode ser aceito.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Carlos Gustavo Fiorini para, a - categoria docente de Professor I, ministrar aulas de História do Brasil, no curso de Estudos Sociais, Departamento de Geociências

e História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 25 de setembro de 1979

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, xxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxx, xxxxxxxxxxx xxxxxxxxx, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, xxxxx xx xxxxxxx xxxxxxx, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/10/79

a) Cons. Moacyr Expedita M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente